

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2023.****BOLETIM INFORMATIVO Nº 108/2023****DESPACHO DO GOVERNADOR****EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2023**

PROCESSO Nº SEI-150001/000581/2023- AUTORIZO, a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 13/06/2023, publicado no Diário Oficial de 15/06/2023, mantendo-se a cessão dos servidores abaixo relacionados, no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro:

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Matricula	Servidor
43213626	Alex Gonçalves Laurindo
0957363-5	Ana Carolina De Miranda G. Galdino
0931187-9	Andre Martins Camacho
0957304-9	Bruna Amorim Sampaio De Moraes
0957433-6	Carlison Breda Da Costa
939-896-7	Cid Rubens Batista
0937028-9	Igor Frazão Dos Reis
43208223	Juliana Souza Matos Braz
0930262-1	Julio Cesar Fonseca De Lima
3037192-6	Leandro Silva Milhomem
0948694-5	Luiz Gustavo Jacome D'araujo Costa
800272-4	Marcelo Georg Andrade
42700558	Marcia Miguez De Oliveira
42698731	Marcio Phellippe Carvalho Diniz
861126-1	Marcos Jose Relvas Argolo
50007220	Margareth Maciel Rangel
0931126-7	Nilton Costa Rosa Junior
3037048-0	Paulo Eduardo Ferreira De Paula
0931134-1	Paulo Roberto Sampaio
0939708-4	Robson Silva De Oliveira
963.475-9	Rodrigo Da Silva Ferreira Soares
0888387-8	Rogério Vieira De Abreu
868.142-1	Sergio Cunha Dos Santos
888371-2	Sergio Manoel Neves Thadeu
0969237-7	Thiago De Moura Machado
0931269-5	Vinicius Pires Vaz De Azevedo

Id: 2485562**ATO DA SECRETÁRIA****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****ATO DA SECRETÁRIA
DE 13.06.2023**

NOMEAR LARISSA ARANTES SIMÕES, Inspetora de Polícia Penal, ID. Funcional 5012539-7, para exercer, com validade a contar de 17 de maio de 2023, ao cargo de Secretário I, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210036/000182/2023.

Id: 2485092

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA
DE 13.06.2023**

NOMEAR THAIS DA SILVA DIOGO, para exercer, com validade a contar de 17 de maio de 2023, ao cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Comissão de Pregão e Licitação, da Superintendência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em substituição de Maria Beatriz de Oliveira Santos, ID Funcional nº 5015947-0. Processo nº SEI-210036/000182/2023.

Id: 2485093

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA
DE 14.06.2023**

NOMEAR JOSÉ ROBERTO CATHARINO DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 32522134, para exercer com validade a contar de 22 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Yuri Meneses Nascimento Gomes, ID Funcional nº 50103539. Processo nº SEI-210036/000185/2023

Id: 2485384

ATO DO CHEFE DE GABINETE

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, por meio do processo SEI- 210070/000911/2023 e em parceria com o Hospital São Francisco na Providência de Deus; Polo de Atenção Integral à Saúde Mental e Santa Clara Comunidade Terapêutica **INFORMA** que estão abertas as inscrições para todos os Servidores ATIVOS, incluindo o pessoal do Quadro Técnico e Contratados da SEAP e respectivos filhos com idade entre 12 aos 17 anos que desejam atendimento referente à demanda de saúde mental.

- O agendamento deverá ser feito somente através do telefone.
- O atendimento aos filhos dos servidores somente acompanhados dos responsáveis.
- O atendimento só se dará mediante apresentação de documento comprovando o vínculo com a SEAP.

O atendimento será aberto para cônjuges e funcionários afastados/aposentados tanto em nossa psiquiatria (ambulatório, emergência e internação) quanto para nossa comunidade terapêutica (ambulatório de álcool e drogas e internação).



Administração Penitenciária

SAÚDE MENTAL PARA FORÇAS DE SEGURANÇA
SERVIÇOS PARA POLICIAIS CIVIS, DEGASE E SEAP*
AGORA TAMBÉM PARA CÔNJUGES E VETERANOS



- **Emergência Psiquiátrica 24h;**
- **Ambulatório de Psicologia e Psiquiatria;**
- **Internação Psiquiátrica para dependentes de álcool e drogas.**

O atendimento é voltado para os servidores de segurança pública, cônjuges e filhos (entre 12 e 17 anos).

**No atendimento, será exigida a apresentação do documento de identificação com matrícula.*

*Agendamento para marcação de consulta
(21) 3294-4500 – Ramal 2500*

Horário de Atendimento: das 7h às 16h

Hospital São Francisco
Rua Conde de Bonfim, 1033 – Tijuca



Polo de Atenção Integral à Saúde Mental

**Administração
Penitenciária**

SAÚDE MENTAL PARA FORÇAS DE SEGURANÇA
SERVIÇOS PARA POLICIAIS CIVIS, DEGASE E SEAP*
AGORA TAMBÉM PARA CÔNJUGES E VETERANOS

- **Atendimento Psicológico, Psiquiátrico e Acompanhamento de Equipe Multidisciplinar**
- **Agendamento para marcação de consulta**
- **Início do atendimento: 24/05 – A partir das 8h (Obs: Os atendimentos serão realizados por ordem de chegada)**

O atendimento é voltado para os servidores de segurança pública, cônjuges e filhos (entre 12 e 17 anos).

*No atendimento, será exigida a apresentação do documento de identificação com matrícula.

Ambulatório Especial para dependentes de álcool e drogas (a partir dos 12 anos)

Policlínica da Polícia Civil
Rua Haddock Lobo, 60 – Estácio



O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e por meio do processo SEI-210008/000437/2023, **INFORMA:**



ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, torna público o **VII Curso de Operações Especiais Penitenciárias – Módulo Intervenção Tática (VII COESPEN/GIT)**. O período de inscrições e demais informações.

CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS PENITENCIÁRIAS MÓDULO INTERVENÇÃO TÁTICA (VII COESPEN/GIT)

Objetivo: Habilitar tecnicamente o Inspetor de Polícia Penal para atuar diretamente na intervenção prisional, além de outras atribuições que lhe forem conferidas.

Público Alvo: Inspetores de Polícia Penal;

Período de Inscrições: 14/06 a 23/06;

Período do Curso: 02/10 a 29/12 (INTEGRAL);

Local: Coordenação de Instrução Especializada (COOCIESP);

Horário: à disposição INTEGRALMENTE da COOCIESP;

Carga Horária: 630h/a;

Nº Vagas: 50 (Cinquenta);

Link para Inscrição: <https://forms.gle/XqX8PFZje2BRJg946>.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, informa:



O prazo para apresentação da declaração de bens e valores no **Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos – SISPATRI**, referente ao exercício de 2023 (ano base 2022), terá início na data de 15 de março de 2023 e terminará no dia 30 de junho de 2023. A declaração deverá ser preenchida através do site: www.sispatri.rj.gov.br

Obs: Em caso de dificuldade no acesso, favor entrar em contato com a SEAP/SUPRH – Tel: 2334 6211

A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no exercício de suas atribuições legais e por meio do SEI-210070/001169/2023, torna público e solicita a **TODOS** os servidores da SEAPRJ que tenham interesse em participar da 2ª corrida/caminhada em comemoração ao dia do Inspetor de Polícia Penal do Rio de Janeiro, neste ano de 2023, o preenchimento do formulário

O objetivo deste formulário é quantificar o número de interessados na corrida/caminhada para que possamos providenciar insumos e obter a autorização dos órgãos competentes.

DATA PROVAVEL: 22/10/2023

Local previsto: Aterro do Flamengo

Horário: 8h

Distância: Caminhada 3km/ Corrida 5k

Duração da enquete: 1 semana

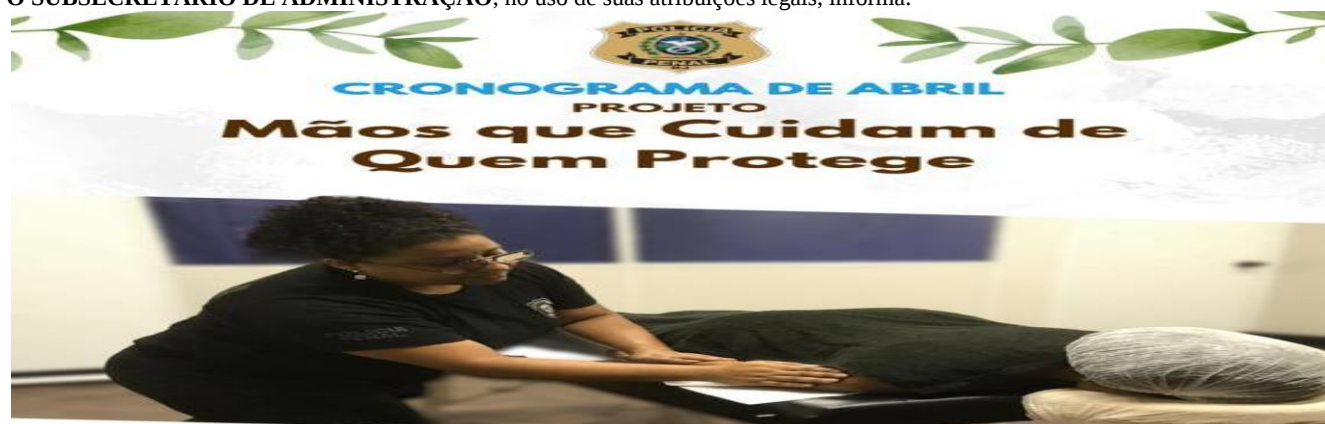
Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScTbZ-90FEwAt4Qv42pFHsowi69bG_jF5aaq4OKLnhlnflygw/viewform?usp=sf_link



O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, informa:



O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, informa:



PROJETO MÃOS QUE CUIDAM DE QUEM PROTEGE

O projeto Mãos que Cuidam de Quem Protege foi instituído com o intuito de promover saúde e bem-estar aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ através de Práticas Integrativas Complementares, promovendo o alívio de dores musculares e psicológicas. Os servidores interessados devem entrar em contato pelo WhatsApp.

CENTRAL

Dias: 16 e 30/06

Massoterapia Intuitiva - Amanda Lopes

Contato: (21) 99058-7920

Horário de Atendimento: 11h às 16h.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o SEI-210070/001151/2023, informa a abertura das inscrições da atividade **Roda de Conversa Mitos e Verdade - IPPES**

Público alvo: Inspectores de Polícia Penal.

Data: 20/06/2023

Horário: 10h às 12h.

Local: Hospital Henrique Roxo, Niterói/RJ.



Obs.: Cada gestor de unidade da região de Niterói, devará indicar 02 servidores para participar da ação.

Inscrição através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_IQ5fDlkLqg4qNUEjBIL21fehCTPOLXBVYueKdQRfOVAQ/viewform?usp=sf_link

Prazo final das Inscrições: 19/06/2023 14h

Certificado será emitido pelo IPPES e MPTRJ

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, transcreve as convocações recepcionadas na Superintendência de Recursos Humanos, a saber:

Isto posto, tomem conhecimento as respectivas Unidades Administrativas e adotem as providências necessárias, da apresentação do servidor ao Juízo e/ou Autoridade requisitante, bem como a comunicação a citada autoridade nos casos de impedimento da apresentação.

OBS. A cópia dos Ofícios de convocação está à disposição na Superintendência de Recursos Humanos – SEAP/RH, até a data das respectivas audiências. Local: Praça Cristiano Ottoni s/nº 5º sala 538 – Centro/ RJ.

CONVOCAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OFº 1660/2023

1ª Vara Criminal/Bangu

Endereço: Rua Doze de fevereiro, s/n – Bangu - RJ

Processo: 0305013-64.2021.8.19.0001

Data/Hora: 17/07/2023, às 13h30

SEAP/COOPG SILVIO TAVARES DA SILVA NETO ID: 43182470

SEAP/COOPG MIRIAM MIYUKI NAGAIKE ID: 43714552

Obs: Os mesmos deverão portar documento de identidade.

OFº /2023

1ª Vara Criminal/Bangu

Endereço: Rua Doze de fevereiro, s/n – Bangu - RJ

Processo: 0813413-12.2023.8.19.0204

Data/Hora: 11/07/2023, às 15h

SEAP/PC MURILO CESAR DE CARVALHO ID: 50104705

SEAP/PC WANDERSON CESAR DA SILVA ALVES ID: 42525365

Obs: Os mesmos deverão portar documento de identidade.

OFº 774/2023

2ª Vara Criminal/ Japeri

Endereço: Av. Vereador Francisco da Costa Filho, 1900, Santa Inês, Japeri, RJ

Processo: 0006926-78.2016.8.19.0083

Data/Hora: 02/08/2023, às 13h20

SEAP/LB KURLAN CEKAITIS BASTOS DOS SANTOS ID: 43928609

SEAP/LB DARLAN CARLOS LAPA COELHO ID: 43211836

Obs. Os mesmos deverão portar documento de identidade.

OFº 1112/2023

21ª Vara Criminal/Comarca da Capital

Endereço: Avenida Erasmo Braga, 115 – L II – Sala 604 – Centro - RJ

Processo: 0075829-47.2021.8.19.0001

Data/Hora: 20/07/2023, às 15h15

SEAP/EM MARCELO DA SILVA MELLO ID: 50300679

SEAP/PC MARCOS PAULO ALMEIDA SEVERINO ID: 44181299

OFº 780/2023

2ª Vara Criminal/ Japeri

Endereço: Av. Vereador Francisco da Costa Filho, 1900, Santa Inês, Japeri, RJ

Processo: 0002640-47.2022.8.19.0083

Data/Hora: 30/08/2023, às 14h40

SEAP/MM ADELMO PEREIRA FONSECA ID: 20062451

SEAP/MM MARCELO LESSA DE ARAUJO ID: 43207251

Obs. Os mesmos deverão portar documento de identidade

CORREGEDORIA GERAL

CI SEAP/COMIS3IA Nº 160

3ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/000441/2022 PAD 06.23

Data/Hora: 21/06/2023, às 13h

SEAP/AF AFFONSO MATTOS SILVA FILHO ID: 19793928

SEAP/AF ESTEVAM FRANCO MAGALHAES RAYA DE OLIVEIRA ID: 50099434

SEAP/AF JAEDER FIRMINO PINTO ID:43715702

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

Obs2: Os servidores processados deverão comparecer acompanhados de advogados.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número **108 de 15 de Junho de 2023**. Isto posto tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL PENITENCIÁRIO
ATA DO CONSELHO**

Ata da 1ª Sessão Deliberativa do Conselho de Administração do Fundo Especial Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 22 de maio de 2023. Processo nº SEI210121/000020/2023.

ATA 001/23. Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023, às 17h04, em sua Sede no Edifício Dom Pedro II, Praça Cristiano Ottoni, S/Nº - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizou-se a primeira reunião do Conselho de Administração do Fundo Especial Penitenciário - FUESP da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sob a Presidência da Exma. Sra. Secretária de Estado de Administração Penitenciária Maria Rosa Lo Duca Nebel e com o comparecimento dos membros permanentes Igor Bicaco João - Subsecretário Geral, Alexander de Carvalho Maia - Subsecretário de Administração, os diretores indicados como membros transitórios que participarão do Conselho em regime de rodízio quadripartite, Victor Barbosa da Silva - Diretor da SEAP-PR, Renato Esperança Santana - Diretor da SEAPSN e Marcos Antonio Martins - Diretor da SEAP-TD. Registrada também a presença de Gustavo Bispo da Silva - Diretor Geral de Administração e Finanças, gestor do Fundo Especial Penitenciário e Rogério Ferreira da Rocha - Subsecretário de Gestão Operacional. A Presidente iniciou os trabalhos realizando uma introdução acerca dos motivos que ensejaram tal reunião, qual seja: a aprovação do Plano de Aplicação FUESP 2023. Por se tratar da primeira reunião do Conselho, o Subsecretário de Administração Alexander de Carvalho apresenta o novo fluxo do FUESP, explica as funções dos membros permanentes e transitórios, informa que as reuniões serão periódicas e por demandas sempre com a finalidade de definir itens para ações estabelecidas em Conselho. O DGAF Gustavo Bispo aborda o histórico do Fundo Especial Penitenciário e ressalta a importância das ações serem estritamente destinadas às atividades fim do sistema prisional. Destaca que no exercício atual nenhum centavo do Fundo foi executado antes que o Conselho de Administração fosse nomeado. Realiza, então, a leitura do Plano, este distribuído em cópia para a análise dos demais membros: das Receitas previstas para o exercício, aponta Oito Milhões, Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Cento e Quarenta Reais (R\$ 8.266.140,00); das Despesas informa os seguintes itens e valores: Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais (R\$ 2.481.600,00) para Operacionalização do SIDES, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis reais e Oitenta e Seis Centavos (R\$ 673.856,86) para Telefonia Fixa das unidades prisionais, Dois Milhões, Setecentos e Dez Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta e Dois Centavos (R\$2.710.470,62) para Aquisição de Coletes Balísticos e Dois Milhões, Quatrocentos Mil, Duzentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos (R\$ 2.400.212,52) para Aquisição de Enxoval e Material de Higiene para apenados. Após informar a previsão de gastos dos recursos, o Gestor do Fundo continua sua fala informando a intenção de manter o fluxo, mas observa que ele pode ser redefinido caso haja alteração da previsão orçamentária. Em continuidade, a Presidente traz ao debate o manual SIDES, pergunta se os diretores das unidades prisionais presentes à mesa estão a par do material e todos concordam que sim. A reunião continua com alguns questionamentos sobre o que está autorizado ou não a ser executado pelo Sistema de Desembolso Descentralizado - SIDES e tanto o Gestor do Fundo quanto o Subsecretário de Administração respondem aos questionamentos dos diretores e também do Subsecretário Geral. Em discussão e votação, o Plano de Aplicação foi aprovado sem restrições por todos os participantes da mesa. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião às 17h56, da qual, para constar, eu, Verônica Bernardo Garcia da Mota, Id. 5116342-0, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL

Secretária de Estado de Administração Penitenciária

IGOR BICACO JOÃO

Subsecretário Geral

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Subsecretário de Administração

VICTOR BARBOSA DA SILVA

Diretor da SEAP-PR

RENATO ESPERANÇA SANTANA

Diretor da SEAP-SN

MARCOS ANTONIO MARTINS

Diretor da SEAP-TD

GUSTAVO BISPO DA SILVA

Gestor do Fundo Especial Penitenciário

ROGÉRIO FERREIRA DA ROCHA

Subsecretário de Gestão Operacional

Id: 2485415

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA SEAP SUBADM Nº 236 DE 02 DE JUNHO DE 2023 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE NOTEBOOKS PARA A EDUCAÇÃO PRISIONAL, ENVIADOS PELA A SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS - SENAPPEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI210001/002458/2023: CONSIDERANDO:

- que foram doados 55 Notebooks, a serem entregues nos sistemas penitenciários estaduais, objetivando incentivar a educação à distância em ambientes prisionais, pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP;

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar, de modo a garantir o adimplemento do objeto, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas; - a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

e - o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão de recebimento de doação de Notebooks para a Educação Prisional dos sistemas penitenciários estaduais, enviados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, que tem por objeto a doação de 55 Notebooks, a serem entregues nos sistemas penitenciários estaduais, objetivando incentivar a educação à distância em ambientes prisionais, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP;

Art. 2º - Designar Rodrigo Octavio de Britto Nobre, Superintendente de Tecnologia da Informação, ID Nº 5010258-4, e Fernanda Trovão dos Santos, Gestora da Pauta de Educação, ID Nº 4322775- 9, para as funções de responsáveis para recebimento de doação; **Art. 3º** - Os servidores designados no artigo anterior deverão praticar todos os atos concernentes ao recebimento de doação de Notebooks para a Educação Prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2023
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2485410

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
ATO DOS SUBSECRETÁRIOS
PORTARIA CONJUNTA SEAP SUBTP/SUBOP Nº 02 DE 31 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS NAS UNIDADES PRISIONAIS E HOSPITALARES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO E O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, e, o que consta do processo nº SEI210056/000530/2023,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, onde prevê que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;
- o disposto na Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), especialmente o que reza na Seção V - Da Assistência Educacional;
- o Decreto nº 8.897/1986 (Regulamento do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro) Seção V, Art. 36 - Da Assistência Educacional;
- a Resolução nº 03/2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que atribui às autoridades responsáveis pelos estabelecimentos penais a obrigação de propiciar espaços físicos adequados às atividades educacionais;
- a Resolução nº 02/2010, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
- a Lei Federal nº 13.696/2018 (Política Nacional de Leitura e Escrita), que institui como estratégia permanente, a promoção do livro, da leitura, da escrita, da literatura e das bibliotecas de acesso público no Brasil;
- a Resolução CNJ nº 391/2021, que estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade;
- as atribuições previstas no Anexo Único, Artigo 17, §1º, I da Resolução SEAP nº 920, de 31 de março de 2022; e,
- a necessidade de disciplinar e uniformizar, dentre os estabelecimentos de custódia prisional a montagem, desmontagem, funcionamento, manutenção e nomeação dos Espaços Culturais.

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre a instituição, parâmetros para a estruturação e o funcionamento dos Espaços Culturais nas unidades prisionais e hospitalares no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Considera-se Espaço Cultural o local destinado à informação, pesquisa, leitura, e de ações educacionais formais e não-formais, como área de fomento ao acesso universal ao conhecimento e à produção cultural por meio dos bens informativos em todos os seus suportes e linguagens, a serem ofertados à população privada de liberdade.

Parágrafo único. Todas as atividades a serem ofertadas nos Espaços Culturais, bem como seu funcionamento deverão ser previamente encaminhadas à Coordenação de Inserção Social, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário para análise e manifestação.

Art. 3º - Cabe à Direção das unidades prisionais e hospitalares, sob a indispensável supervisão técnica da Coordenação de Inserção Social, a condução das atividades para estruturação e montagem dos Espaços Culturais.

Art. 4º - As solicitações para doação de obras literárias, audiovisuais, bem como de mobiliário deverão ser previamente submetidas à análise e manifestação da Coordenação de Inserção Social.

Art. 5º - O mobiliário e demais bens destinados ao Espaço Cultural deverão ser patrimoniados e registrados sob a responsabilidade da unidade prisional ou hospitalar, de acordo com a regulamentação vigente.

Parágrafo Único - As doações recebidas por esta SEAP/RJ, oriundas de instituições federais, estaduais, municipais, e/ou entidades privadas, destinadas a assistência educacional, cultural e esportiva, deverão ser utilizadas privativamente nos Espaços Culturais, sendo vedada sua transferência para outro setor ou finalidade, salvo mediante prévia análise e autorização da Direção da unidade prisional ou hospitalar.

Art. 6º - Compete à Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, mediante prévia manifestação da Coordenação de Inserção Social, recomendar a suspensão das atividades, movimentação da área destinada, ou a desativação do Espaço Cultural, em atendimento às solicitações formalizadas pelas Direções das unidades prisionais ou hospitalares.

Parágrafo Único - A transferência dos bens patrimoniados em decorrência da desativação do Espaço Cultural deverá ser previamente comunicada à Coordenação de Inserção Social, que recomendará a redistribuição dos bens, resguardando sua destinação para uso exclusivo das atividades educacionais, culturais e esportivas.

Art. 7º - No Espaço Cultural poderão ser desenvolvidas atividades de artesanato, gincana cultural, palestras, exposições, teatro, cursos de qualificação e outros, desde que devidamente recomendados pela Coordenação de Inserção Social.

Parágrafo Único - O Espaço Cultural poderá abrigar atividades de auto-aprendizagem, de acordo com a carga horária prevista para cada curso.

Art. 8º - O Espaço Cultural funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, o Espaço Cultural poderá funcionar aos sábados, sob a responsabilidade do Diretor da unidade prisional ou hospitalar.

Art. 9º - Cabe ao privado de liberdade regularmente classificado para o desempenho de atividade laborativa organizar e conservar limpos o mobiliário e o espaço físico do Espaço Cultural, condicionado à supervisão da Direção da unidade prisional ou hospitalar.

Art. 10 - Nas unidades prisionais ou hospitalares, onde, eventualmente e, de acordo com critérios estabelecidos pela Direção, os privados de liberdade não puderem ter acesso ao Espaço Cultural, os livros, bem como todo material literário, deverão ser disponibilizados de forma itinerante àquela população.

Art. 11 - A Direção da unidade prisional ou hospitalar deverá encaminhar trimestralmente relatório com o quantitativo de obras cedidas, títulos e/ou temas mais procurados, e eventos realizados no Espaço Cultural, de acordo com o modelo constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 12 - Cabe ao Subsecretário de Tratamento Penitenciário e ao Subsecretário de Gestão Operacional, nos limites de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e critérios objetivos, analisar as propostas para nomear, ou alterar o nome dos Espaços Culturais.

§1º - A proposição deverá ser acompanhada da biografia e da relação das obras e ações do homenageado, e o motivo da homenagem.

§2º - A pessoa homenageada poderá ser personalidade cuja biografia desperte o interesse por atividades educativas, culturais e esportivas, ou servidor que tenha atuado no sistema prisional do estado.

§3º - Escrever-se-á por extenso, na porta da área reservada a expressão “Espaço Cultural”, seguida do patronímico que se quer atribuir.

Art. 13 - Cabe à Subsecretaria de Tratamento Penitenciário por meio da sua Coordenação de Inserção Social, fiscalizar o cumprimento dos termos constantes desta Portaria.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Subsecretário de Tratamento Penitenciário e pelo Subsecretário de Gestão Operacional, nos limites de suas atribuições, mediante prévia análise da Coordenação de Inserção Social.

Art. 15 - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

LÚCIO FLÁVIO DE CORREA ALVES
Subsecretário de Tratamento Penitenciário

ROGÉRIO FERREIRA DA ROCHA
Subsecretário de Gestão Operacional

Id: 2485385

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEAP/DGAF Nº 20 DE 05 DE JUNHO DE 2023
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DESTINADA A APURAR
SUPOSTAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES PRATICADAS
POR AGENTES PÚBLICOS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista pedido para Instauração de Tomada de Contas pela CGE decorrente de possíveis fraudes nos processos de aquisição e fornecimento de alimentação para detentos do Estado do Rio de Janeiro, no Contrato nº 17/2006 - Cor e Sabor Distribuidora de Alimentos Ltda do Processo nº SEI-E21/012/242/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Tomada de Contas Especial destinada a apurar supostas infrações disciplinares praticadas por agentes públicos.

Art. 2º - Designar os Servidores PAULO CEZAR MEDEIROS ALVES DOS SANTOS, Id 5017666-8, ANDERSON DOS SANTOS FELIPPE, Id 5075410-6 e MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA, Id 4256115-9 membros da Comissão.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo primeiro dos membros, relacionado no artigo anterior.

Art. 4º - Para fins de validade dos relatórios emitidos pela Comissão, será imprescindível a assinatura de todos os componentes.

Art. 5º - A Comissão apresentada não possui impedimento para desempenhar tal função.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de conclusão de 60 dias, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023

GUSTAVO BISPO DA SILVA
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2485425

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP/SUBOP Nº 24 DE 30 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2023/CGETI/DIPEN/SENAPPEN QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS, E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PARA INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.

O SUBSECRETARIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei 13.019/2014.
CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica Nº 06/2023/CGETI/DIPEN/SENAPPEN celebrado entre a União, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais, e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária, nos autos SEI210001/001104/202.

Art. 2º - Designar o Inspetor de Polícia Penal MARCIO PONTE DE QUEIROZ, ID. Funcional nº20024347 (Superintendente de Execução Penal) para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestor da Cooperação Técnica e o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO OCTAVIO DE BRITTO NOBRE, ID. Funcional 50102583, (Superintendente de Tecnologia da Informação), para a função de Gestor do Convênio de Cooperação Substituto.

Art. 3º - Caberá a Fiscalização ao Inspetor de Polícia Penal ARTHUR SALES DA COSTA, Id. Funcional nº20018878 (Coordenador de Rede) / Substituto: JORGE FAVRAT PEREIRA, Id. Funcional nº19799357; Inspetor de Polícia Penal ALESSANDRE QUINTINO DA SILVA, Id. Funcional ID: 50098616 (COORDENADOR DE CLASSIFICAÇÃO)/ Substituto: DANÚBIA BONFIM SIQUEIRA, Id. Funcional nº: 43546676; Inspetor de Polícia Penal EMERSON PENHA DA SILVA, Id. Funcional nº: 43934374 (COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO)/ Substituto: JORGE EDUARDO DA SILVA CARDOSO, Id. Funcional nº 43928838, sem prejuízo de suas funções, subordinados a Subsecretaria de Tratamento Penitenciário.

Art. 4º - Caberá ao Gestor da Cooperação Técnica e aos fiscais da Comissão, além dos atos concernentes ao acompanhamento da execução da Cooperação Técnica e sem prejuízo das obrigações previstas na Lei nº 8.666/1993:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Cooperação Técnica;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo das diligências feitas nas Unidades Prisionais envolvidas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que semestral das atividades desempenhadas, quantitativo e qualitativo e resultados alcançados que trata esta Lei;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023
ROGÉRIO FERREIRA DA ROCHA
Subsecretário de Gestão Operacional

Id: 2485348

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA
ATO DO DIRETOR
DE 07.06.2023

DESIGNA o servidor **WAGNER GITAHY LEIRA** ID: 51231883, Inspetor de Polícia Penal, como Agente de Bens Móveis da Unidade Administrativa, responsável pelos Bens Patrimoniais desta Unidade SEAP-JF, com validade a contar de 06 de junho de 2023, em substituição do servidor **JULIO CESAR EMILSON FIGUEIREDO** ID: 5012797-7, Inspetor de Polícia Penal, nos termos do inciso III, Art. 10 do Decreto 46.223, de 24 de janeiro de 2018. Consoante a designação acima, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para que o **SUBSTITUÍDO**, em conjunto com a Comissão de Inventário e a Direção da Unidade, providencie o processo de prestação de contas de transferência de responsabilidade. Processo SEI-210058/000692/2023.

Id: 2485130

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ata da 230ª Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 02 de junho de 2023, através do site Google Meet. Processo SEI-210004/000079/2023.

ATA 230/23. Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura das Atas 228^a e 229^a. Foi realizada a leitura das Atas, sendo aprovadas pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Mariáh Soares da Paixão, Daniella D. Garbossa, Felipe Oliveira Barcellos, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Isabel de Oliveira Schprejer, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. SEI210004/000054/2023 que faz referência ao Inquérito Civil n. 02.22.0010.0094137/2022-85 que apura irregularidades no PSG Hamilton Agostinho//UPA - Gericinó - apresentação de dados pela SEAP - Relatório elaborado pelo conselheiro Eduardo Linhares: O conselheiro compartilhou com os demais membros do Colegiado o seu voto que foi acolhido, por unanimidade, com a proposta de algumas inclusões. Item 4. Planta baixa das unidades prisionais - conselheira Rayssa Costa Vieira - contagem do número real de vagas. Após debate sobre o tema, o presidente solicitou à conselheira que apresente a redação proposta na próxima sessão com alguns questionamentos sugeridos pelo Colegiado. Item 5. Breves comentários sobre a Resolução n. 487/2023 do CNJ que trata da luta antimanicomial. Após longo debate sobre o assunto restou acordado, por unanimidade, em convidar a Doutora Mônica Tostes para a sessão do dia 06.06.2023, para que o debate sobre o tema continue. Item 6: Outros assuntos ligados à Execução Penal. O presidente solicitou à conselheira Rayssa Costa Vieira que comentasse sobre a reunião do GMF e complementou as informações apresentadas. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e cinquenta minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o Presidente ficando consignado que os conselheiros Fábio de Almeida Cascardo, Leonardo Rosa Melo da Cunha e Sandra Maria Barros e Amanda Pereira de Magalhães compareceram à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho Penitenciário
GESSICA MACHADO S. MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 2485131

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ata da 231ª Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 06 de junho de 2023, através do site Google Meet. Processo SEI-210004/000080/2023.

ATA 231/23. Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 230^a. A leitura da Ata foi passada para a próxima sessão. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Salvador Bemerguy, Mariáh Soares da Paixão, Daniella D. Garbossa, Felipe Oliveira Barcellos, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Isabel de Oliveira Schprejer, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Comentários sobre a resolução n. 487/2023 do CNJ que trata da luta antimanicomial - Convidada Dra. Mônica Tostes. O presidente agradeceu sua participação e passou-lhe a palavra. Em seguida, a convidada falou sobre a Lei Nº 10.216 de 2021 que trata sobre os Direitos da pessoa portadora de transtorno mental, conhecida também como a Lei da Reforma Psiquiátrica. Informou que a Resolução 487/2023 do CNJ vem apenas confirmar as diretrizes básicas da Lei. Prosseguindo, os conselheiros apresentaram suas dúvidas/questionamentos que foram esclarecidos pela convidada. A Dra. Mônica Tostes falou sobre alguns casos específicos e esclareceu que ainda não existem respostas para todos os questionamentos e que a Resolução será efetivamente implementada com práticas adotadas ao longo do tempo junto a Rede Pública de Saúde. Item 4. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e cinquenta minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o Presidente ficando consignado que os conselheiros Julio Cesar Lima dos Santos, Amanda Pereira de Magalhães, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Sandra Maria Barros, Roberto de Assis Almeida Conceição e Elizabeth Rodrigues Félix não compareceram à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho Penitenciário
GESSICA MACHADO S. MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 2485132

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 50/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.727/0041-18.

OBJETO: Aquisição de 52 (cinquenta e dois) veículos tipo camionete cela adaptado para transporte de presos com proteção balística IIIA parcial para transporte de custodiados da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.680.000,00 (Dezessete milhões, seiscentos e oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210045/000238/2023.

Id: 2485127

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato n.º 47/2023;

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa ORTHOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.167.768/0001- 85;

OBJETO: Aquisição, sob sistema de registro de preços, de colchão antichamas para os internos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, contendo as especificações abaixo, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, referente ao item 1;

PRAZO: 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.146.016,40 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, dezesseis reais e quarenta centavos);

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000336/2022.

Id: 2485138

A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, convida os servidores para:

PROGRAMAÇÃO CULTURAL
CENTRO CULTURAL JUSTIÇA FEDERAL

Visita mediada às exposições
CORPO DE DELITO
O REAL ARDE

A programação também inclui visita orientada ao prédio histórico do CCJF

16/06
14h

Av. Rio Branco, 241
Centro - RJ

Programação especial para grupo fechado de servidores da Seap e familiares

O servidor deverá apresentar Identidade Funcional na entrada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL**, no uso de suas atribuições legais, por meio da CI NA 266 da SEAPOPOP no SEI-210097/000552/2023, informa as remoções dos seguintes servidores:

ORIGEM	NOME	CARGO	ID FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/CM	RODRIGO SALVADOR COSTA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	41530322	SEAP/COOGR
SEAP/SUBOP	ANDERSON RODRIGUEZ MARKESAN FERNANDES	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43379052	SEAP/COOPG
SEAP/GC	DENIS PEREIRA DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43377564	SEAP/VP
SEAP/COOPG	DANIEL FIDELIS DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43208657	SEAP/PC
SEAP/JS	VANDER DE PAULA CASTELO BRANCO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	20006772	SEAP/JF
SEAP/JB	JOÃO CARLOS CASAIS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	41383613	SEAP/PM
SEAP/COOGR	LIVIO HUGO FRANCO REZENDE	INSPETOR DE POLICIA PENAL	42060214	SEAP/FM
SEAP/COOGR	ALEXANDRE SALES PIRES	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50009761	SEAP/FM
SEAP/AC	LUIZ CLAUDIO DA SILVA NASCIMENTO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	19985622	SEAP/COOGR

Rogério Ferreira da Rocha

Subsecretário de Gestão Operacional

ID 41961560



Redes Sociais Oficiais da Secretaria de Administração Penitenciária



@seap_rj



@seapRJoficial

GOSTOU DO NOSSO CONTEÚDO?



DEIXE
SEU LIKE



ENVIE AOS
AMIGOS



SALVE PARA
DEPOIS



COMENTE

Administração
Penitenciária



OUVIDORIA

Atenção servidores públicos:

Para solicitações, sugestões,
elogios, reclamações ou denúncias:



Entre em contato conosco!

Telefones: 0800 282 4444 /
2334-5183 / 2334-6213

(de segunda à sexta,
das 9h às 17h)

E-mail: seapou@seap.rj.gov.br

E-sic.RJ: www.esicrj.rj.gov.br

Fala.Br: www.falabr.cgu.gov.br

Administração
Penitenciária



GOV
RJ



#INTEGRIDADENASEAP

Assédio moral no serviço público?

DENUNCIE!



ATITUDES QUE PODEM CARACTERIZAR ASSÉDIO MORAL:

- Criticar ou contestar constantemente o trabalho da pessoa;
- Sobrecarregá-la com novas tarefas ou deixá-la propositalmente no ócio, provocando sensação de inutilidade ou incompetência;
- Ignorar deliberadamente a presença da vítima;
- Ameaçar sua integridade física.

Administração
Penitenciária



GOV
RJ

MARCIA CRISTINA DANTAS BORGES
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS
ID 43640907

RAFAEL CÁSSIO DO VAL
CHEFE DE GABINETE
ID 50301004